Publicado no Jornal da Comarca nº 696 de 08/05/93

Lei nº 11/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Jagon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 63.057.242,00 (sessenta e três milhões e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois cruzeiros) destinado a atender despesas realizadas no exercício anterior, a saber:

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos
06.01 - Administração

06 01 10573161.037 - Participação do Município nas Obras para Construção de Casas Populares Cr$ 28.186.360,00
4110.00 - Obras e Instalações Cr$ 28.186.360,00

06.03 - Seção de Serviços de Utilidade Pública

06.03.10603211.038 - Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública. Cr$ 34.870.882,00
4110.00 - Obras e Instalações Cr$ 34.870.882,00

Sub. Total Cr$ 63057.242,00
Total Cr$ 63.057.242,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto mediante o cancelamento de dotações orçamentárias disponíveis, a saber:

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Seção de Cultura e Esportes

07.02.11653642.046 - Manutenção do Patrimônio Municipal
Cr$ 63.057.242,00

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... Cr$ 48.000.000,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis ..... Cr$ 2.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais ..... Cr$ 3.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 10.057.242,00

Total Cr$ 63.057.242,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos três (03) dias do mês de maio de 1.993.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal